SINDICATO DOS BANCARIOS DO MARANHÃO

Unidade, Resistência e Luta
Gestão 2012-2015

Ofício SEEBMA - nº 005/2014

São Luís, 21 de janeiro de 2014.

Ao
Banco do Nordeste do Brasil S/A
A/C Sr. Ari Joel Lanzarin[1]

Senhor Presidente,

Reiteramos nossos Ofícios nº 112/2012, de 10/05/2012 e 255/2012, de 22.10.2012, nos quais solicitamos o posicionamento desse Banco no que se refere à possibilidade da abertura de negociação sobre o passivo trabalhista representado pelos Processos Judiciais nº 376-2001-004-016, 376-2001-001-016 e 656-2001-002-16, movidos por este Sindicato, que trata do restabelecimento do direito à Licença-prêmio, Folgas e Anuênios.

Nossa proposição visa dar celeridade ao desfecho dessas demandas trabalhistas, considerando a importância que o tema representa para as partes, ressaltado que a ação judicial que trata da LP já **transitou em julgado**.

Acreditando na valorização do diálogo permanente, aguardamos o agendamento de um encontro para construirmos uma solução que atenda aos direitos dos beneficiários e que seja viável ao Banco.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA C. NASCIMENTO
Pres. SEEB-MA

MD Presidente do Banco do Nordeste do Brasil[1]
Av. Pedro Ramalho, 5700 – Passaré
Fortaleza - CEARÁ

SE 16649737 6 BR